

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM / PB

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Município de Passagem / PB instituído pela Lei Municipal nº 321/2013
EDIÇÃO Nº 0337/2025 DATA: 02/01/2025 Legislatura 2025/2028

PORTARIA Nº 002/2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSAGEM, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia-se a servidora PLÍNIO BERNARDO DE ARAÚJO, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da Câmara Municipal, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores ANTÔNIO BENTO DA SILVA e MARIA COSTA MARTINS para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

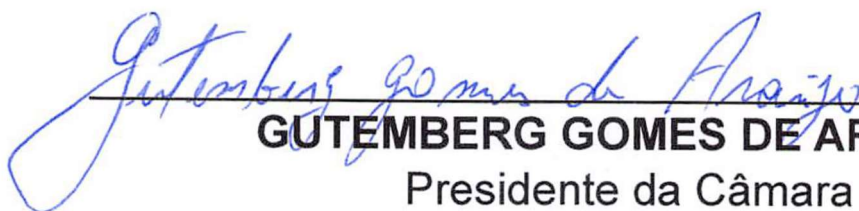
Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Passagem - PB, 02 de janeiro de 2025.



GUTEMBERG GOMES DE ARAÚJO
Presidente da Câmara